



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 671/86

DATA: 29 de maio de 1986.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição à Associação Municipal de Suinocultores de Pato Branco, Vitorino e Mariópolis.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder contribuição à Associação Municipal de Suinocultores de Pato Branco, Vitorino e Mariópolis, no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzados), que se destinará para cobrir despesas do "V ENCONTRO PARANAENSE DE SUINOCULTURA", a ser realizado no dia 18 de julho de 1986, na cidade de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 29 de maio de 1986.



Astério Rigon
Prefeito Municipal